



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ata da 27ª (vigésima sétima) Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 21ª (Vigésima Primeira) Legislatura da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo. No dia trinta e um do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no Plenário Henrique Broseghini, situado na Rua São José, nº 135, Centro – Fundão, reuniu-se a Câmara Municipal sob a **Presidência do Vereador Vilcimar Correa**, e a presença dos demais Vereadores: Vereador Agnaldo do Couto Miranda, Vereador Ailton Nildério Pimentel (Xandoca), Vereadora Ângela Maria Coutinho, Vereador Leolino de Oliveira Costa Neto (Dr. Léo), Vereador Leonardo da Silva Rodrigues, Vereador Marcos Fernando Moraes, Vereador Paulo Roberto Cole, Vereadora Sônia Lusía Neves Rodrigues Steins, Ausentes os vereadores Marseandro Agostini Lima (Sandro Lima) e Vereador Moisés Pereira de Almeida (Tenente Pereira). Havendo quórum o Presidente invocou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos. Designou o Vereador Leonardo Rodrigues para a leitura de um trecho da Bíblia, e uma prece a Deus. **Tribuna Livre:** Por se tratar de Sessão Extraordinária não há Tribuna Livre. **Expediente:** O Presidente solicitou a Secretária que registre o horário do início do expediente, às 09h09min. **Dispensou a leitura das atas** das Sessões anteriores. **Não há correspondências recebidas. Não há Proposições Recebidas.** Por se tratar de uma Sessão Extraordinária o momento dos Oradores foi suprimido. O Presidente Solicitou ao Vice-Presidente que efetuasse a verificação de quorum. Vereador Agnaldo Couto, Vereador Xandoca, Vereadora Ângela Coutinho, Vereador Dr. Léo, Vereador Leonardo Rodrigues, Vereador Marcos Moraes, Vereador Paulo Roberto Cole, Vereadora Sônia Lusía Steins, Vereador Vilcimar Correa, Ausentes os Vereadores Sandro Lima e Tenente Pereira. Há quorum. **Ordem do Dia:** O presidente Solicitou a Secretária que fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 060/2025 e informe o posicionamento das Comissões. **Projeto de Lei nº 060/2025 – Regime de Urgência. Autoria: Poder Executivo - Eleazar Ferreira Lopes. Ementa:** Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 791/2011, que autoriza a concessão de gratificação em favor dos servidores integrantes da Comissão de Sindicância. A Comissão de Justiça e Redação opinou pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, portanto pela Aprovação. A Comissão de Finanças e Orçamento, opinou pela Aprovação. O Presidente colocou o Projeto em **Discussão:** Não Houve. O Presidente colocou o Projeto em Votação. **O projeto foi Aprovado por unanimidade dos Presentes.** Ausentes os Vereadores Marseandro Agostini Lima (Sandro Lima) e Vereador Moisés Pereira de Almeida (Tenente Pereira). O Presidente remeteu ao Chefe do Poder Executivo para Sancionar a Lei. O presidente Solicitou a Secretária que fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 064/2025 e informe o posicionamento das Comissões. **Projeto de Lei nº 064/2025 – Regime de Urgência. Autoria: Poder Executivo - Eleazar Ferreira Lopes. Ementa:** Altera os Valores Constantes do Anexo Único da Lei Municipal nº 776/11, Concedendo Reajuste Salarial de 1,27% aos Profissionais do Magistério Público Municipal. A Comissão de Justiça e Redação opinou pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, portanto pela Aprovação. A Comissão de Finanças e Orçamento, opinou pela Aprovação. A Comissão de Educação, Saúde, Assistência, dos Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso, opinou pela Aprovação. O Presidente colocou o Projeto em **Discussão:** **Com a palavra o Vereador Vilcimar Correa.** Cumprimentou a todos e disse que convocou esta sessão Extraordinária devido a magnitude desse projeto de lei referente ao pagamento do retroativo dos professores. Parabenizou o prefeito pelo reconhecimento e valorização dos servidores municipais. **Com a palavra a Vereadora Sônia Steins.** Cumprimentou a todos, parabenizou o prefeito pelo projeto referente ao retroativo dos professores e destacou a grande importância dessa iniciativa. **Com a palavra o Vereador Dr. Léo.** Cumprimentou a todos, parabenizou o prefeito pelo projeto de retroativo dos professores e também parabenizou a secretária de Educação pelo empenho e dedicação. Não havendo mais quem queira discutir. O Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

colocou o Projeto em Votação. **O projeto foi Aprovado por unanimidade dos Presentes.** Ausentes os Vereadores Marseandro Agostini Lima (Sandro Lima) e Vereador Moisés Pereira de Almeida (Tenente Pereira). O Presidente remeteu ao Chefe do Poder Executivo para Sancionar a Lei. **Recurso nº 001/2025. Autoria: Poder Legislativo – Vereador Leonardo Rodrigues. Ementa:** Recurso contra Atos da Mesa Diretora na pessoa do Presidente da Câmara Municipal de Fundão-ES, Exmo. Sr. Vilcimar Correa; que devolveu ao Autor o Projeto de Lei nº 068/2024, que “Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia, Reconhecendo as Pessoas com Fibromialgia como Pessoas com Deficiência no Âmbito do Município de Fundão/ES” no Expediente da 16ª Sessão Ordinária, do dia 15 de maio do corrente ano, para Audiência à Comissão de Justiça e Redação. A Comissão de Justiça e Redação opinou pela inadmissibilidade do Recurso contra atos da Mesa Diretora que devolve ao autor o Projeto de Lei nº 068/2024. O Presidente colocou o Recurso em **Discussão: Com a palavra a Vereadora Sônia Steins.** Disse que há diversos casos de fibromialgia no município. Pessoas que precisam da aprovação dessa lei, porém há vício de iniciativa. **Com a palavra o Vereador Vilcimar Correa.** Cumprimentou a todos. Disse que recebeu um pedido para desarquivar o projeto sobre Fibromialgia. Informou que a Casa de Leis entendeu que esse projeto é inconstitucional, pois deve partir, deve a iniciativa ser do Executivo e não do Legislativo. **Com a palavra o Vereador Dr. Léo.** Cumprimentou a todos e disse que esse projeto de proteção dos direitos das pessoas com Fibromialgia foi aprovada no Congresso nacional, estabelecendo que pessoas com Fibromialgia podem receber até um salário mínimo. Informou que a Procuradoria desta Casa de Leis opinou pela inconstitucionalidade dessa lei, por se tratar de matéria de iniciativa do Executivo. Acrescentou que já existe uma legislação que ampara esse assunto, não havendo qualquer prejuízo às pessoas com fibromialgia. O Presidente colocou o Recurso em Votação. **O Recurso foi Rejeitado por unanimidade dos Presentes.** Ausentes os Vereadores Marseandro Agostini Lima (Sandro Lima) e Vereador Moisés Pereira de Almeida (Tenente Pereira). O Presidente remeteu o Recurso nº 001/2025 e o Projeto de Lei nº 068/2024 ao Arquivo. **Comunicações:** Não Há. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, convocou os Senhores Vereadores para a próxima Sessão, que será Ordinária, dia 01 de agosto de 2025, Sexta-feira, às 17:00 horas, e em nome de Deus, declaro encerrada a Sessão às 09h31min XX

Leonardo S. Rodrigues

2

Autor: Léo


VILCIMAR CORREA

Presidente da Mesa Diretora

Biênio 2025/2026


PAULO ROBERTO COLE

Vice-Presidente da Mesa Diretora

Biênio 2025/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sônia Lusina R. Steins
SÔNIA LUSIA NEVES RODRIGUES STEINS
Secretária da Mesa Diretora
Biênio 2025/2026

Aginaldo Couto Miranda
AGNALDO COUTO MIRANDA
Vereador de Fundão/ES

Ailton Nildério Pimentel
AILTON NILDÉRIO PIMENTEL
Vereador de Fundão/ES

Angela Maria Coutinho
ANGELA MARIA COUTINHO
Vereadora de Fundão/ES

Leolino de Oliveira Costa Neto
LEOLINO DE OLIVEIRA COSTA NETO
Vereador de Fundão/ES

Leonardo da Silva Rodrigues
LEONARDO DA SILVA RODRIGUES
Vereador de Fundão/ES

Marcos Fernando Moraes
MARCOS FERNANDO MORAES
Vereador de Fundão/ES

(Ausente)
MARSEANDRO AGOSTINI LIMA
Vereador de Fundão/ES

(Ausente)
MOISÉS PEREIRA DE ALMEIDA
Vereador de Fundão/ES